



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2012

LEI Nº 2.125, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.-

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O SENHOR ALFREDO AMADOR TONELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica autorizado o remanejamento entre dotações do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme a seguir:

DE:

010100	CÂMARA MUNICIPAL		
	01.031.0001.2001.0000	Manut Atividades Legislativas	- 4.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	01.031.0001.2001.0000	Manut Atividades Legislativas	- 7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	

PARA:

010100	CÂMARA MUNICIPAL		
	01.031.0001.2001.0000	Manut Atividades Legislativas	6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
	01.031.0001.2001.0000	Manut Atividades Legislativas	3.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRAORÇAMENTÁRIAS	
	01.031.0001.2001.0000	Manut Atividades Legislativas	1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01.031.0001.2001.0000	Manut Atividades Legislativas	500,00
	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	

Artigo 2o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski(SP), 21 de novembro de 2012.

ALFREDO AMADOR TONELLO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete da Prefeitura Municipal, na data supra.

FERNANDO GUIDOLIN SILVA
Oficial de Gabinete